



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 048/2007

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo, autorizado a abrir créditos suplementares, inclusive sobre os créditos adicionais abertos durante a execução do Orçamento do corrente exercício:

I - até o limite de cem por cento (100%), de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, do art.43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de Reserva de Contingência; e

c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal, abrirão por **DECRETO**, os créditos necessários, até o limite consignado no art. 1º, usando como fontes de recursos aqueles preconizados no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

CNPJ 12.466 447/0001-30
Av. São Pedro, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CER: 63155-000

RECEBI EM

27 / 03 / 2007
Câmara

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

Art. 3º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,
Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano
de dois mil e sete (2007).**


AGENOR MANOEL RIBEIRO

Prefeito Municipal

